

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.441	07	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.441

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões em Brasília para acompanhamento de emendas parlamentares para o Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo, em reuniões a realizarem-se em Brasília/DF, durante o período de 02 a 05 de Maio do corrente ano.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Rodrigo de Ávila Mendes.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Passagem aérea;
- II - Alimentação;
- III- Hospedagem; e
- IV – Locomoção local.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento 33901400 – Diárias-Civil 33903300 – Passagem e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

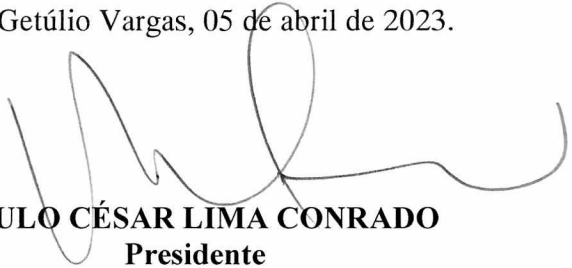
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.441	08	



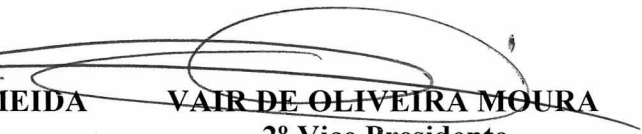
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.441

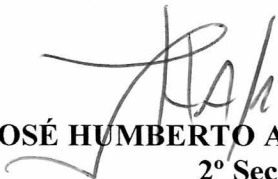
Sala Getúlio Vargas, 05 de abril de 2023.


PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente


RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA
1º Vice Presidente


VAIR DE OLIVEIRA MOURA
2º Vice Presidente


FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário


JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 008/2023
Autoria: Mesa Diretora
DEx/pfs.